

DURAÇÃO DO PERÍODO ESCOLAR: A ASPIRAÇÃO E A REALIDADE

José Augusto DIAS *

Há cerca de 30 anos, a revista PESQUISA E PLANEJAMENTO defendia a idéia de que a duração diária do período escolar não podia ser inferior a quatro horas. Mediante levantamento da situação vigente à época na escola primária do Município de São Paulo, aquela publicação observava:

Tem-se considerado, no Brasil, o período letivo diário de quatro horas como o mínimo razoável para a escola primária. Sabe-se, porém que, pelo menos no Município de São Paulo, muitas escolas deixaram de atender a esse padrão, passando a funcionar em períodos menores, devido à carência de vagas para satisfazer ao número crescente de matrículas.¹

E, mais adiante, após apresentar tabela de distribuição da matrícula por período letivo, prosseguia a revista:

Verifica-se que menos de um quinto do total geral de alunos se encontra nas escolas primárias funcionando sob o regime de quatro horas, antes dominante. Atualmente a maior porcentagem de alunos (61,5%) concentra-se em escolas com período letivo de três horas. Há escolas com período menor do que três horas e nelas estão matriculados 14,4% dos alunos.²

Vê-se, pois, que a preocupação com a duração do período escolar diário não é recente, remontando, pelo menos, ao final da década de 50. Já naquela época, em que as matrículas nas escolas públicas estaduais começavam a avolumar-se de maneira significativa, incomodava a existência de estabelecimentos de ensino que funcionavam em "sessões corridas" — esta expressão é encontrável nas publicações de então — com o encurtamento da duração de cada "sessão" para possibilidade de atendimento do maior número possível de estudantes. Em tais condições, argumentava-se, era impossível o atendimento adequado da clientela, com evidentes prejuízos para o rendimento esco-

* Professor Assistente Doutor do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da USP.

lar e, conseqüentemente, com agravamento dos índices de evasão e reprovação.

Preocupações semelhantes levaram, mais recentemente, a Secretaria da Educação do Estado a incluir em seu programa denominado PROFIC o aumento da duração do período escolar.

Agora, mediante decreto³, está sendo estendida para seis horas diárias a duração do período escolar para as 1^{as} e 2^{as} séries do ensino de 1º grau (Ciclo Básico).

Ainda que todo esforço no sentido de melhoria das condições do ensino deva ser recebido com satisfação, por corresponder à procura de solução para um gravíssimo problema, é preciso ter cautela para não se correr o risco de malbaratar recursos.

O aumento da duração do período escolar não pode ser decidido sem atenção adequada a suas repercussões sociais, psicológicas, administrativas e econômicas.

REPERCUSSÕES SOCIAIS

Na adoção da medida, parte-se do pressuposto de que todos — professores, alunos, famílias — estão de acordo com ela e a recebem de bom grado. Pensando em termos abstratos isto pode ser verdadeiro, mas como a medida vai atingir pessoas reais, de carne e osso, seria bom verificar se a pressuposição tem fundamento. De que forma a alteração de horários vai afetar o dia-a-dia dos professores, alunos e pais de alunos? Como reagirão eles a estas mudanças?

Mais uma vez estamos diante de solução imposta pelo sistema, de decisão tomada nos altos escalões do governo, sem consulta prévia às partes atingidas. É contra este autoritarismo que se rebela, por exemplo, João Pedro da Fonseca, quando, escrevendo a respeito do PROFIC, defende o direito de voz ao próprio estudante. Em suas palavras:

Gostaria de encerrar estas (...) considerações gerais sobre a 'história inédita' do PROFIC mencionando a necessidade de se consultar a criança. Ainda que pareça exdrúxula e demagógica a proposta, ela merece ser considerada. Tanto os discursos oficiais quanto os discursos acadêmicos que se pretendem porta-vozes dos interesses infantis precisam ser identificados.

As crianças, consideradas a parte mais reprimida da sociedade, precisam ser ouvidas. Elas não têm tido voz, ficando muitas vezes à merce do 'discurso competente' do 'elitismo corporativista' ou de especialistas que elaboram projetos para serem impostos.⁴

Creio que argumentos ainda mais relevantes podem ser apresentados em defesa da necessidade de consulta a pais, professores e administradores escolares.

REPERCUSSÕES ADMINISTRATIVAS

Entre os fatores desfavoráveis a um bom desempenho da escola pública estão a fragilidade e a carência de seus serviços administrativos. A mudança ora proposta vai ter repercussões nesses serviços. Os seguintes aspectos, por exemplo, terão que ser considerados:

- a convivência, na mesma escola, de turmas que permanecem durante 6 horas diárias (1^{as} e 2^{as} séries), com turmas de menor permanência;
- a chegada de alunos do período da tarde (12 a 18 horas) enquanto ainda estão na escola os alunos do período da manhã (7 a 13 horas);
- o aumento do fluxo de alunos durante o período de almoço;
- a necessidade de oferecer três refeições diárias para cada turma.

Será que nossas escolas estaduais, notoriamente mal equipadas, suportarão tranqüilamente o aumento de encargos administrativos com que acabam de ser brindadas?

REPERCUSSÕES PSICOLÓGICAS

Eventualmente, a curta duração atual do período escolar pode ser o máximo suportável para o aluno, dada a pouca atratividade do trabalho realizado pela escola. Prolongar o período pode ser prolongar a 'chatice' além do limite do tolerável.

Velha lição de francês contava a história de uma pesquisa a respeito do que se fazia na sala de aula. Diante desta questão, a maioria dos estudantes dava respostas convencionais tais como: "Aprendo a escrever." ou "Resolvo problemas de matemática", até que um menino, talvez um tanto ingenuamente, mas com muita autenticidade, respondeu: "Fico esperando a hora de ir embora." Um exame mais cuidadoso do que acontece em nossas salas de aula pode revelar que o aumento do período escolar seria simplesmente desesperador para os estudantes que estejam apenas na expectativa do momento de ir embora — para a rua, para a casa, para a vida.

Prolongar o período escolar, pura e simplesmente, aumentar a duração do tempo que a escola retira do dia de uma criança pode ser

contraproducente, se alguma providência não for tomada no sentido de tornar mais interessante para o aluno a permanência maior dentro dos muros escolares.

REPERCUSSÕES ECONÔMICAS

O aumento da duração do período escolar implica, naturalmente, em maiores despesas. Por esta razão, não deixa de ser pelo menos inquietante a notícia estampada por jornal desta Capital, dizendo que a autoridade pública "assina 'jornada única' mas desconhece custos".⁵

A principal motivação para o aumento da duração do período escolar é a melhoria da qualidade do ensino. Ora a curta permanência do aluno na escola constitui, indiscutivelmente, um fator que afeta esta qualidade, mas não é o único, nem está provado que seja o principal. Há muitos outros fatores a considerar, dentre os quais avulta a apatia do magistério, desestimulado por longos anos de tratamento inadequado por parte dos poderes públicos. A formação, a seleção e a remuneração condizentes dos professores pode fazer muito mais pela qualidade do ensino que a ingênua idéia de fazer o aluno ficar mais tempo na escola recebendo o mesmo tratamento dado por mestres apáticos, quando não revoltados.

Se se trata de gastar mais com educação — e isto fatalmente o governo terá que fazer com a medida ora adotada — não seria mais razoável usar os recursos de maneira inteligente, atacando os pontos certos? Ao invés de decidir algo que nem sabe quanto vai custar, o administrador público faria melhor se, antes de qualquer providência, procedesse a uma análise custo-benefício, para uma aplicação conscienciosa dos recursos que todos sabemos serem escassos.

Encarando de outro ângulo a questão, estamos inteiramente de acordo com Vitor Paro e equipe quando afirmam:

Um projeto realmente sério e consistente de extensão diária da escolaridade deveria começar por partir do conhecimento o mais preciso possível da realidade concreta em que se dá, hoje, o ensino público no País, no sentido de verificar a natureza da escolaridade que se pretende estender. Tal exame, ao verificar as condições precaríssimas em que se desenvolve a educação escolar das camadas populares, levaria fatalmente à constatação lamentável de que não existe, de fato, uma escolaridade passível de ser estendida.⁶

Esta observação, absolutamente procedente, põe em destaque a qualidade do ensino que se pretende estender. Em outras palavras, quatro horas de ensino de boa qualidade constituiriam algo muito

mais defensável que seis horas de atividades semelhantes às que atualmente se desenvolvem em nossas escolas.

De qualquer forma, o custo do que se pretende fazer com a instituição da chamada 'jornada única' deve ser bastante elevado. Para se ter uma idéia do vulto do problema bastaria examinar os dados referentes ao número de escolas públicas estaduais que funcionam em mais de dois períodos diários (Quadro nº 1). Ainda que estes dados se refiram ao ano de 1986, é razoável admitir que a situação atual não é significativamente diferente. Naquele ano, 4251 escolas públicas estaduais de 1º e 2º graus (mais de 75% do total) funcionavam em três ou mais períodos.

QUADRO 1

ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS, POR NÚMERO DE TURNOS
DE FUNCIONAMENTO - REDE ESTADUAL, 1986.

Coordenadoria	Número de Turnos				Total
	1	2	3	4+	
Da grande São Paulo (COGSP)	1	266	1194	479	1940
Do Interior (CEI)	64	933	2424	154	3575
Total	65	1199	3618	633	5515

FONTE: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, ATPCE/CIE "Estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, 1986".

Descontando-se o fato de que, para muitas escolas (dado não disponível), o terceiro período refere-se ao noturno, ainda assim não deixa de ser significativo o número de escolas com desdobramento de períodos por superlotação. Note-se que é relativamente grande o número de escolas com quatro períodos ou mais (633). Em 1986, havia 6 escolas estaduais — 4 na Grande São Paulo e 2 no Interior — funcionando em 5 períodos diários.

CONCLUSÃO

A extensão do período escolar responde a antiga aspiração dos educadores, pois há muito tempo a curta permanência das crianças em sala de aula vem sendo apontada como uma das possíveis causas do baixo rendimento de nossas escolas. Do modo como foi instituída, porém, a chamada 'jornada única' corre o risco de não alcançar seus objetivos, por não ter sido precedida de estudos cuidadosos tendentes

a examinar as repercussões sociais, psicológicas, administrativas e econômicas da medida.

É auspicioso registrar a disposição do governo estadual de investir em educação. Dada, porém, a notória carência de recursos, ninguém pode dar-se ao luxo de errar. É indispensável dar às verbas a melhor destinação possível, para que produzam os resultados mais favoráveis ao ensino.

NOTAS BIBLIOGRAFICAS

1. DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS, «Levantamento do ensino primário: primeiros resultados». PESQUISA E PLANEJAMENTO, São Paulo, C.R.P.E., 2(2): 103-107, junho de 1988.
2. Ibid.
3. DECRETO Nº 28.170, de 21-1-88.
4. JOÃO PEDRO DA FONSECA, «O PROFIC: Programa de formação integral da criança — anotações de um seminário». REVISTA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, 12(1/2): 167-187, jan./dez. 1986.
5. FOLHA DE SÃO PAULO, 22-01-88, pág. A-18.
6. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, Escola pública de tempo integral: uma questão em debate — Coord. Vitor Henrique Faro. São Paulo: DPE, 1987.